



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 330.445/2019

Pregão Eletrônico: 41/2020

Contrato n. 2021/143.1

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE PONTO BIOMÉTRICO
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:

00.530.352/0001-59

Endereço:

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº, EDIFÍCIO ANEXO I, 13º ANDAR

Cidade:

BRASÍLIA

UF:

DF

CEP:

70.160-900

Nome do Responsável:

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:

DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF:

06.997.744/0001-09

Endereço:

RUA MARIA CONCEIÇÃO DAS DORES, QUADRA 02, LOTES 40, 41 e 42, VILA MARIA

Cidade:

APARECIDA DE GOIÂNIA

UF:

GO

CEP:

74.919-381

Nome do Representante Legal:

LUCIANO JOSÉ SANCHES

Cargo

DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 14/10/21	Data de assinatura 01/11/22	Data de vigência 03/11/22 a 02/11/23
Preço: R\$ 403.999,92 (quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)		

Nota(s) de Empenho:

2022NE001517 e 2022NE1518

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/22, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;
- b) inclusão da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC (Coaus) como órgão fiscalizador (órgão vinculado à Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara dos Deputados); e
- c) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice ICTI/IPEA acumulado entre os meses de outubro/21 a setembro/22, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/143.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“.....

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das notas de empenho n. 2022NE001517 e 2022NE001518 correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato a DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Câmara dos Deputados, localizado no 11º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (COARH) e da COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC (COAUS), designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato terá vigência de 03/11/22 a 02/11/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE

14.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO MUDADA]

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO MUDADA]

Luciano José Sanches
Diretor

Cr/ccont